



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 890 de 14 de setembro de 1.990

Reajusta os vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar a partir de 1º de setembro de 1.990, aos funcionários regidos pela CLT-Consolidação das Leis do Trabalho ativos, e aos estatutários inativos do município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 10% (deis por cento) calculados sobre as referências constantes dos anexos I, III, IV e V, da lei nº 884 de 20 de agosto de 1.990.

Parágrafo Único - Ficam arrendodados para unidade de milhar (cr\$ 1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 2º - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de setembro de 1.990, fazendo parte integrante desta lei os anexos I, III, IV e V, da lei 748/88, alterados por leis posteriores.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário por decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de setembro de 1990


~~EZEQUEL TAMBOLINI~~
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Gerson Domingues
Chefe de Gabinete



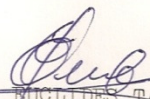
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 1990

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
01	Chefe de Gabinete	23
01	Assessor Jurídico	14
01	Superv.Geral Obras/Serviços	25
01	Dirigente Munic.Educação	12
01	Procurador Judicial	18


EUCLIDES TAMBOLINI
Prefeito Municipal




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS EMPREGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 1.990

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVENTOS
01	Fiscal	28.036,00
01	Secretário	38.011,00
01	Fiscal de Obras	44.189,00


EUCLIDES TAMBOLINI
Prefeito Municipal



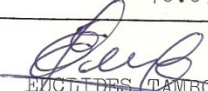
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 1990

REFERÊNCIA	VALOR
01	14.690,00
02	15.451,00
03	16.157,00
04	17.011,00
05	17.803,00
06	19.004,00
07	19.633,00
08	20.655,00
09	21.659,00
10	22.746,00
11	23.941,00
12	25.090,00
13	26.410,00
14	27.687,00
15	29.071,00
16	30.509,00
17	32.028,00
18	33.631,00
19	35.289,00
20	37.062,00
21	38.903,00
22	40.801,00
23	42.860,00
24	45.034,00
25	47.232,00
26	49.596,00
27	52.013,00
28	54.640,00
29	57.386,00
30	60.183,00
31	63.193,00
32	66.385,00
33	69.740,00
34	73.224,00
35	76.877,00


EUCLIDES TAMBOLINI

Prefeito Municipal



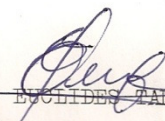
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DOS EMPREGOS PERMANENTES (HORISTAS)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 1990

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VR/HORA
02	Merendeira	82,00
03	Atendente	75,00
05	Faxineira	70,00
01	Médico-Chefe	690,00
02	Médico	540,00


Euclides Tambolini
Prefeito Municipal